

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO**Aviso n.º 4408/2019**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi prorrogada pelo período de um ano, a licença sem remuneração que terminou dia 26 de setembro de 2018, ao trabalhador, Daniel Camelo Portela, com a carreira/categoria de técnico superior, com a modalidade de relação jurídica de emprego público a contrato de trabalho por tempo indeterminado.

13 de fevereiro de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Fernando Moura Marinho Peixoto*, Prof.

312084247

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**Aviso (extrato) n.º 4409/2019**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2019, foi autorizada a prorrogação excepcional da mobilidade interna, dos trabalhadores Catarina Silva Marques Pereira, Maria Susana Gonçalves Moura Devesa e Miguel Alexandre Silvestre Carrasco Barrinhas Mendes, até 31 de dezembro de 2019.

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2018, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna da trabalhadora Paula Cristina Reis de Oliveira, até 28/02/2019.

18 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

312083031

MUNICÍPIO DE CORUCHE**Aviso (extrato) n.º 4410/2019**

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, Vereadora da Câmara Municipal de Coruche, com competência delegada, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Mónica Filipa Ferreira Lamas, em 13 de fevereiro de 2019, na categoria e carreira de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48 €, com início em 15 de fevereiro de 2019, na sequência do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2018 e retificação publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 48, de 08 de março de 2018. (posto de trabalho DAU-01), e no recurso à reserva de recrutamento do mesmo.

20 de fevereiro de 2019. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

312082951

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 4411/2019**

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião realizada em 2018/12/20, deliberou dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Grândola (PDMG), sua publicitação, aprovação dos termos de referência, abertura de um período de recolha de sugestões e dispensa da elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica.

É fundamento da presente proposta de alteração ao PDMG a necessidade de incorporação, no Plano Diretor, da cartografia de risco de erosão costeira, constante da proposta do Programa da Orla Costeira Espichel-Odeceixe (POC Espichel-Odeceixe), de acordo com as orientações do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) relativas à Costa Alentejana (faixa dos 5 km), uma vez que em sede de revisão do PDMG a referida cartografia não foi integrada por se encontrar aquele Programa ainda em fase incipiente de elaboração, tendo sido, ao invés, incorporadas as normas do atual Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Sado-Sines (POOC Sado-Sines). Por outro lado,

o segundo objetivo da presente alteração ao PDMG prende-se com a necessidade de alterar por adaptação o perímetro urbano de Melides, constante nas respetivas Plantas de Ordenamento e de Condicionantes e proceder, ainda, à correção material dos limites do mesmo perímetro, noutras localizações, uma vez que se verificam desfasamentos face aos limites cadastrais e outros limites físicos no terreno, que importa corrigir. Por último, proceder também a uma correção material na redação do artigo 43.º do PDMG, porquanto verifica-se um lapso ortográfico no seu n.º 1, alínea e), em concreto, na remissão que é feita para os termos e condições em que é admissível o piso abaixo da cota soleira.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respetivo processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município (<http://www.cm-grandola.pt>) ou nas instalações da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Grândola, todos os dias úteis das 9h às 13h e das 14h às 16h.

No âmbito do período de recolha de sugestões serão consideradas e apreciadas todas as sugestões e informações apresentadas, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por escrito, em que conste a identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam, e que especificamente se relacionem com a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Grândola, sua publicitação, aprovação dos termos de referência, abertura de um período de recolha de sugestões e dispensa da elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica, sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, remetidas por correio, entregues na Divisão de Planeamento ou remetidos através do endereço eletrónico geral@cm-grandola.pt.

Para constar e para os demais efeitos se publica o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais de costume e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Grândola e da comunicação social.

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Jesus Figueira Mendes*.

Deliberação**Início de procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Grândola, sua publicitação, aprovação dos termos de referência, abertura de período de recolha de sugestões e dispensa da elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica.**

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, certifica, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Grândola, reunida em sessão ordinária no dia 20 de dezembro de 2018, deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Grândola, sua publicitação, aprovação dos termos de referência, abertura de período de recolha de sugestões e dispensa da elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica.

28 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Jesus Figueira Mendes*.

612113439

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso n.º 4412/2019****Designação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 1.º grau para Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Juventude (DCDJ)**

Considerando a conclusão do procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau para Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Juventude, e de acordo com o proposto pelo júri na Ata n.º 5, datada de 30 de maio de 2018, homologada em 07 de setembro de 2018, reconhece-se que o candidato Alfredo Augusto Batista Santos confere a posse do perfil, a experiência e os conhecimentos adequados para o desempenho do cargo concursado.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e detém o currículo e perfil adequados para o desempenho do cargo, foi determinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 20 de novembro de 2018, a designação em comissão de serviço de Alfredo Augusto Batista Santos para exercer o cargo de direção intermédia de 1.º grau para de Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Juventude, a partir do dia 20 de novembro de 2018, pelo período de 3 anos.